PORTARIA Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 1982

Adjames Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o art. 134, caput, do Regimento Interno determine que as proposições quaisquer devem dar entradas na Secretaria da Câmara até vinte e quatro horas antes das reuniões;

Considerando, que as reuniões se realizam às 17:00 (dezessete) horas das quintas-feiras;

Considerando que as comissões permanentes não têm observado os prazos regimentais, previstos no artigo 56 e parágrafos, motivando a entrega de pareceres á última hora, dificultando o funcionamento da Câmara Municipal;

Considerando, finalmente, a necessidade do serviço legislativo crescer na produtividade e na sua qualidade,

Resolve:

I- As proposições quaisquer (Projetos de resolução, projetos de decreto Legislativo, projetos de lei, requerimentos, moções e indicações) somente poderão ser discutidas, caso incluídas na Ordem do Dia com vinte e quatro horas de antecedência da reunião da Câmara Municipal.

II- O disposto no número anterior se aplica igualmente aos pareceres das Comissões Permanentes a proposições de sua competência

III – A Presidência das Comissões devem orientar os seus membros no cumprimento do prazo de entrega de pareceres acima, estabelecidos, com vista, sobretudo, do disposto no art. 56,inciso V, do Regimento interno.

IV – A Secretaria da Câmara Municipal ficará à disposição dos Vereadores, que interessem na relação e apresentação, de proposições, de 8(oito) às 11(onze) (horas e 13treze) ás 17(dezessete) horas diariamente, de modo especial nas quartas-feiras.

Divinópolis, 23 de abril de 1982

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº2780 data-05/05/1982